



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Projeto de Lei n.º _____/2001.

Dispondo sobre alteração do artigo 1º. da Lei n.º 2.799, de 02 de Setembro de 1997.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2001, aprovou Projeto de Lei n.º _____/2001, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – O artigo 1º. da Lei n.º.2.799, de 02 de Setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. – A quadra “G” delimitada pelas Ruas: Allan Kardec, Major João Bento e continuação da Avenida José Alves Pinto, localizada no Jardim São Luiz, passa a denominar-se Praça HERMÍNIO FARACO(DILO FARACO).

Art.2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º. da Lei 2.799, de 02 de Setembro de 1997.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 25 DE JUNHO DE 2001.

RAUL GARIB JÚNIOR
Vereador

HERMINIO FARACO

Dilo Faraco

Herminio Faraco, nasceu em Mococa a 19 de abril de 1913.

Seu pai, imigrante italiano, veio para cá, ainda jovem, trabalhar como funileiro e aqui se casa com Maria da Graça Garofalo Faraco, mocoquense.

Instala-se na Fazenda Três Barras como comerciante. Ali nasce Herminio, mais conhecido como Dilo Faraco.

Em idade escolar Dilo vem para a cidade para fazer o curso primário na E.E. Barão de Monte Santo, onde cursa até a 4ª série.

Aos 12 anos, Dilo já órfão de mãe, é mandado para a cidade de Santos, para aprender o ofício de ourives com um tio. Reside em Santos durante 5 anos, quando volta para Mococa.

Aprende o ofício de funileiro ao qual se dedicaria toda a vida.

Muda-se para a cidade de Gália em busca de tempos melhores e lá, no ano de 1940, se casa com Maria de Lourdes Gonçalves, com a qual teve três filhos: Carmem, Carlos e Arlete. Reside mais de duas décadas em Gália, durante um tempo em Garça, quando decide voltar a Mococa em 1955 e aqui se estabelecer como funileiro e soldador ofício que lhe deu notoriedade entre os muitos amigos e clientes que possuiu durante a vida.

Pertenceu, por 45 anos, à Loja Maçônica, iniciado em Garça e depois transferido para Mococa.

Seus irmãos, todos mocoquenses, são: Caetano, Mario, Antônia, Herminia e Yolanda.

Faleceu aos 87 anos, no dia 03 de agosto de 2000 em Mococa, após uma vida inteira dedicada à família e ao trabalho.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 602/ 2001

Projeto de Lei nº. 087 / 2001

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
Educação
Sala das Sessões 25 / 06 / 2001

Solange A. de Souza Dias
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 25 / 6 / 2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 9 / 8 / 2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Solange A. de Souza Dias
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Italo Marinho Jr
com prazo de 7 dias vencido em 1 / 8 / 01
Sala das Comissões em
25 / 06 / 01
Solange A. de Souza Dias
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 25 / 6 / 2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 9 / 8 / 2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Solange A. de Souza Dias
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Jose Francisco Ribeiro
com prazo de 7 dias vencido em 1 / 8 / 01
Sala das Comissões em
25 / 06 / 01
Solange A. de Souza Dias
Presidente

APROVADO
Em 1º Discussão por VU
Sessão 6 de Agosto de 2.001
Solange A. de Souza Dias
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2º Discussão por VU
Sessão 13 de Agosto de 2.001
Solange A. de Souza Dias
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.799, DE 02 DE SETEMBRO DE 1997.

Dando denominação a logradouro público.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 25 de agosto de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 070/97, de autoria do Vereador Aparecido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A quadra "G" delimitada pelas ruas Allan Kardec, Major João Bento e continuação da Avenida José Alves Pinto, localizada no Jardim São Luiz, passa a denominar-se **Praça Joana Zatur Nautel**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE SETEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVAR

Antonio M. de Souza
Hermínio Faraço



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
|||

LEI Nº 2.662, DE 11 DE JUNHO DE 1996.

Dá denominação em Ruas e Praça do Loteamento Residencial e Comercial "Jardim São José".

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

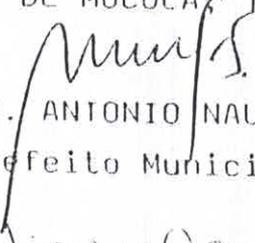
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 03 de junho de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 036/96, de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

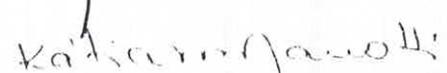
Art. 1º - As ruas e praça do Loteamento Residencial e Comercial "Jardim São José", ficam assim, denominadas:

- § 1º - Rua um - José Ricardo Ribeiro Costa;
- § 2º - Rua dois - Hortência Freire Machado;
- § 3º - Rua quatro - José Ribeiro;
- § 4º - Rua seis - Joana da Silva Carreira;
- § 5º - Rua oito - Nicola Menechino;
- § 6º - Rua nove - Giovane Delduque;
- § 7º - Rua dez - Carlos Panizza;
- § 8º - Rua onze - Eunice Possato Fávero;
- § 9º - Rua doze - Adhemar Octaviano Machado;
- § 10º - Rua treze - Luiz Gomes de Faria;
- § 11º - Rua quatorze - Joanna Zatur Naufel;
- § 12º - Sistema de Lazer (2) dois - Praça Joanna de Figueiredo Barreto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE JUNHO DE 1996.


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal


DRª KÁTIA S. HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.087/2001

INTERESSADO :- RAUL GARIB JUNIOR

RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO :- Dispondo sobre alteração do artigo 1º da lei 2.799 de 02 de Setembro de 1997, denomina Praça Herminio Paraco (Dilo Faraco).

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 31 de JULHO de 2001.

Relator

Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 01 de AGOSTO de 2001.

Dr. Luiz Armandô Caliô

Raul Garib Junior



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.087/2001

INTERESSADO :- RAUL GARIB JUNIOR

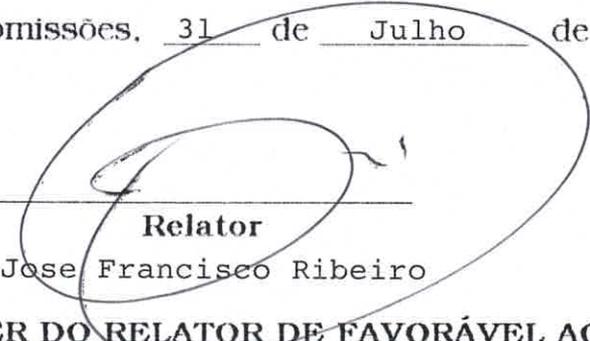
RELATOR :- JOSE FRANCISCO RIBEIRO

ASSUNTO :- Dispondo sobre alteração do artigo 1º da lei 2.799 de 02 de Setembro de 1997, denomina Praça Herminio Faraco (Dilo Faraco).

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 31 de Julho de 2001.

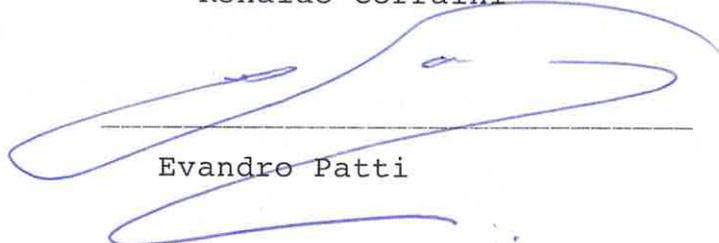

Relator

Jose Francisco Ribeiro

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 01 de Agosto de 2001.


Ronaldo Corraini


Evandro Patti



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Mococa, 14 de Agosto de 2001.

Of. nº. 633/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 13 de Agosto último.

Autógrafo nº. 084/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 020/2001.

Autógrafo nº. 085/2001 - Projeto de Lei nº. 087/2001.

(de autoria do Vereador Raul Garib Júnior)

Autógrafo nº. 086/2001 - Projeto de Lei nº. 088/2001.

(de autoria da Vereadora Solange A. de Souza Dias)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

AUTÓGRAFO Nº. 085 DE 2001.
Projeto de Lei nº. 087/2001.

Dispondo sobre alteração do artigo 1º. da Lei nº. 2.799, de 02 de Setembro de 1997.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de Agosto de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. 087/2001, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – O artigo 1º. da Lei nº.2.799, de 02 de Setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. – A quadra “G” delimitada pelas Ruas: Allan Kardec, Major João Bento e continuação da Avenida José Alves Pinto, localizada no Jardim São Luiz, passa a denominar-se Praça HERMÍNIO FARACO(DILO FARACO).

Art.2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º. da Lei 2.799, de 02 de Setembro de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE AGOSTO DE 2001.

Solange A. de Souza Dias
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário